

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2023, de 11 de SETEMBRO de 2023

INDENIZAÇÃO PELAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, COVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o *caput* do artigo 102, da Lei Municipal nº 011/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum – onde está previsto que o servidor efetivo, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração do cargo;

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 011/97, a ruptura e consequente vacância do cargo em que ocupa Servidor aposentado é imediata e automática;

CONSIDERANDO que as licenças prêmios adquiridas pelo servidor e não gozadas durante a vigência do período laboral lhes são devidas e deverão ser indenizadas;

CONSIDERANDO que os servidores, cujos nomes seguem abaixo elencados, foram exonerados dos seus respectivos cargos em razão de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convertidas em pecúnia as licenças prêmios adquiridas em razão da fluência dos períodos aquisitivos, porém não gozadas até as respectivas exonerações, dos servidores que seguem abaixo elencados, os quais deverão ser indenizados:

SERVIDORES	PERÍODOS AQUISITIVOS
ANALIA MARTINS DOS SANTOS	03/06/2002 a 02/06/2007 03/06/2007 a 02/06/2012 03/06/2012 a 02/06/2017
CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS	03/06/2012 a 02/06/2017
ELIZABETE BARRETO	30/03/2012 a 29/03/2017
MARIA APARECIDA SOUZA	29/03/2009 a 28/03/2014 29/03/2014 a 28/03/2019

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	19/03/2014 a 18/03/2019
MARIDALVA MARIA DA SILVA	08/08/1997 a 07/08/2002 08/08/2002 a 07/08/2007 08/08/2007 a 07/08/2012
VERA REGINA VIEIRA MIRANDA	26/03/2014 a 25/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cafarnaum-Ba, 11 de setembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
588E1626F21224154464DEEEE249AF0E